



NOTA INFORMATIVA nº 42 CEVS/SES-RS

Data da primeira publicação: Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022

Atualização: Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022

Substitui a Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS de 12 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: Atendimento ambulatorial e orientações para testagem, isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal

1. Contexto

Diante da atual situação epidemiológica da COVID-19, que apresenta a circulação da nova variante de preocupação (VOC) *Ômicron*, o avanço na proporção de pessoas imunizadas, a diminuição nas restrições das atividades sociais e o aumento da circulação de pessoas, observou-se nas últimas semanas, em especial nos últimos dias, um aumento expressivo de pessoas com sintomas respiratórios. A demanda por atendimento ambulatorial e testagem pela suspeita da COVID-19 ou síndrome gripal, devido à circulação concomitante dos vírus Influenza e SARS- CoV-2, justificam orientações adaptadas ao contexto atual.

2. Definições

- Síndrome Gripal no contexto da COVID-19 e de Influenza: consultar [QUADRO A](#).
- Contato Próximo: Contato próximo e continuado com um caso confirmado por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, E:
 - no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); E
 - em período superior a 15 minutos; E
 - sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; E
 - sem o uso de máscara ou uso incorreto.



- **Isolamento**: é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.
- **Quarentena**: é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.
- **Status Vacinal Atualizado**: Indivíduo com esquema primário completo (1ª e 2ª dose) e dose de reforço se estiver no período preconizado.
- **Status Vacinal Incompleto ou Em Atraso**: Indivíduo que não completou o esquema primário ou está com a dose de reforço em atraso.
- **Não Vacinado**: Indivíduo que não recebeu nenhuma dose de vacina.

Diante do exposto, o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/RS) estabelece:

- a) Alteração na duração do ISOLAMENTO DOMICILIAR e QUARENTENA devido a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou Influenza;
- b) As orientações **de testagem, isolamento e quarentena** de síndrome gripal previstas na **Nota Informativa nº 36 CEVS/SES-RS** foram revisadas, e ficam estabelecidas as recomendações vigentes neste documento.

3. Indicações de testagem

É importante considerar que, neste momento pandêmico, mesmo com a circulação do vírus Influenza no território, a suspeita de COVID-19 deve ser considerada entre pacientes com síndrome gripal. O objetivo da testagem é identificar precocemente um caso confirmado de COVID-19 e isolá-lo de forma oportuna, evitando a disseminação de novas cadeias de transmissão.

Levando em consideração o atual cenário epidemiológico, o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde recomendam o uso racional e criterioso dos testes diagnósticos para COVID-19, principalmente nas unidades de saúde,



independente do nível de atenção. Deve-se priorizar os pacientes sintomáticos e seus contatos, focando no diagnóstico assistencial da COVID-19, não sendo recomendado, nesse momento, a realização de triagem de assintomáticos e busca ativa de casos.

Assim, recomenda-se a **realização de TR-Ag** para todos os casos de síndrome gripal que se apresentarem aos serviços de saúde, independentemente do período de sintomas. Todavia, considerar que a sensibilidade dos TR-Ag é maior na primeira semana de infecção, em geral até o 5º dia após o início de sintomas.

Nos locais de testagem, em situações de esgotamento operacional, devem ser elencados como prioridade os seguintes critérios:

1. Pacientes sintomáticos - em especial aqueles com febre **E** [risco de piora do quadro respiratório](#);
2. Pacientes sintomáticos – com sintomas respiratórios inespecíficos e sem febre;
3. “Contato próximo” (conforme definição), exceto contatos domiciliares.

Recomenda-se a **coleta para RT-PCR** prioritariamente:

- casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- óbitos por SRAG;
- estratégia de testagem das gestantes (37ª a 39ª semanas);
- crianças menores de 2 anos de idade;
- 5 amostras por semana, nas unidades sentinelas (US) de síndrome gripal; nestes locais, para os demais casos realizar TR-Ag;
- em surtos, de acordo com as recomendações individualizadas da vigilância epidemiológica estadual

Essas amostras devem ser encaminhadas para o Fluxo 1 do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

A coleta de RT-PCR para os casos em que a triagem por TR-Ag tiveram resultado não reagente fica recomendada apenas para os casos de síndrome gripal que apresentarem febre **E** [risco de piora do quadro respiratório](#), e estas amostras deverão ser encaminhadas através do Fluxo 2 do LACEN – Testar.

Os contatos próximos domiciliares de casos confirmados que apresentarem sintomas durante o período de quarentena **NÃO TÊM INDICAÇÃO DE TESTAGEM**, sendo confirmados por critério clínico-epidemiológico.



Não sendo possível realizar a testagem para a confirmação laboratorial dos casos suspeitos da COVID-19, sugere-se a estratégia de rastreamento (*screening*) através de avaliação remota ou de lista de checagem (*checklist*) autoaplicável. Consultar roteiro de avaliação clínica no [ANEXO I](#). Recomenda-se o fluxograma do [ANEXO II](#) para atendimento ambulatorial de pessoas com sintomas respiratórios ou casos de síndrome gripal.

4. Condutas de isolamento e quarentena, a partir da publicação deste documento:

4.1. Casos confirmados de COVID-19 por critério laboratorial ou clínico-epidemiológico

- **Indivíduos com status vacinal atualizado**

- Sintomáticos: Isolamento de no mínimo 7 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas.

**sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios*

- Sintomáticos - trabalhadores de saúde: a critério dos serviços, em situações de **excepcionalidade/sobrecarga**, trabalhadores de saúde que atuam em áreas assistenciais (atendimento direto a pacientes, em todos os níveis de complexidade), podem retornar às atividades laborais após 5 dias de isolamento, se estiverem afebris **E** sem sintomas respiratórios **E** realizarem um novo teste, com resultado não reagente.

- Assintomáticos: Isolamento por 7 dias, a contar do diagnóstico laboratorial.

- Assintomáticos - trabalhadores de saúde que receberam resultado reagente/ detectável em testagem eventual: a critério dos serviços, em situações de **excepcionalidade/sobrecarga**, trabalhadores de saúde que atuam em áreas assistenciais (atendimento direto a pacientes, em todos os níveis de complexidade) podem retornar às atividades laborais após 5 dias de isolamento **E** realizarem um novo teste, com resultado não reagente.

Para as duas situações, reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades.



- **Indivíduos com status vacinal em atraso ou não vacinados**

- Sintomáticos: Isolamento de 10 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas.

**sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios*

- Assintomáticos: Isolamento por 10 dias a contar do diagnóstico laboratorial

*Para a **população**, independente do status vacinal, **não há indicação de testagem para liberação do isolamento**. Caso o indivíduo realize novo teste em período inferior a 10 dias após o primeiro teste e o resultado for detectável/reagente, recomenda-se completar o período de 10 dias do isolamento.*

4.2. Contactantes próximos assintomáticos de um caso confirmado de COVID-19 por critério laboratorial:

- Deverá cumprir quarentena pelo período de 10 dias (a contar do início de sintomas ou da data de coleta do caso confirmado), podendo ser reduzida para 7 dias com testagem por TR-Ag (a ser realizado a partir do 5º dia do último contato), se teste disponível e resultado não reagente.

Independente do período de quarentena cumprido, recomenda-se reforçar as medidas de prevenção até o 14º dia após o último contato com o caso. Estas medidas adicionais consistem em: manter distância maior que 1,5m de outras pessoas, fazer o uso adequado da máscara, realizar frequentemente a higienização das mãos, atentar-se a etiqueta respiratória e evitar ambientes com grande aglomeração de pessoas. Ademais, quando possível, priorizar a realização de teletrabalho.

Os contactantes de um caso confirmado de COVID-19 que tiverem com **status vacinal atualizado** e **tiveram um resultado reagente/detectável nos 90 dias anteriores ao contato**, **NÃO** tem indicação de nova testagem ou isolamento se permanecerem assintomáticos neste período.

Os contactantes próximos, se iniciarem qualquer sintoma, seguem as recomendações para casos suspeitos, **exceto** contatos próximos domiciliares. Estes não têm recomendação de testagem, podendo ser confirmados por critério clínico-



epidemiológico, e a contagem para seu período de isolamento deve iniciar a partir do início dos seus sintomas.

Salienta-se que a avaliação de CONTATO PRÓXIMO em trabalhadores de saúde deve ser realizada de forma RIGOROSA atendendo aos critérios da definição constante nesta nota.



ANEXO I - Lista de verificação (*checklist*) para rastreamento de sintomas respiratórios

1. Questionário adaptado para resposta autoinstrucional

Nome
Data de nascimento
RG/CPF

Auto avaliação de sintomas

Marque um x à frente dos sintomas que você apresenta:

- | | |
|---|---|
| ☐ Febre (temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) | ☐ Cansaço |
| ☐ Perda de olfato (cheiro) | ☐ Tosse |
| ☐ Calafrios | ☐ Tontura |
| ☐ Perda de paladar (gosto) | ☐ Coriza |
| ☐ Dor de garganta | ☐ Dor no corpo e ou articulações |
| ☐ Falta de ar/Dificuldade para respirar | ☐ Diarreia |
| ☐ Dor de cabeça | |

Marque um x nas condições de saúde que você tem, ou então escreva:

- | | |
|--|--|
| ☐ Diabetes | ☐ Problema de rins |
| ☐ Problema de coração | ☐ Tenho mais de 60 anos |
| ☐ Pressão Alta | ☐ Sou gestante |
| ☐ Problema respiratório | ☐ Outro(s): |
| ☐ Excesso de peso | |

Triagem clínica*

SpO2

Frequência respiratória

Pressão arterial

*(se possível avaliação por profissional de saúde)

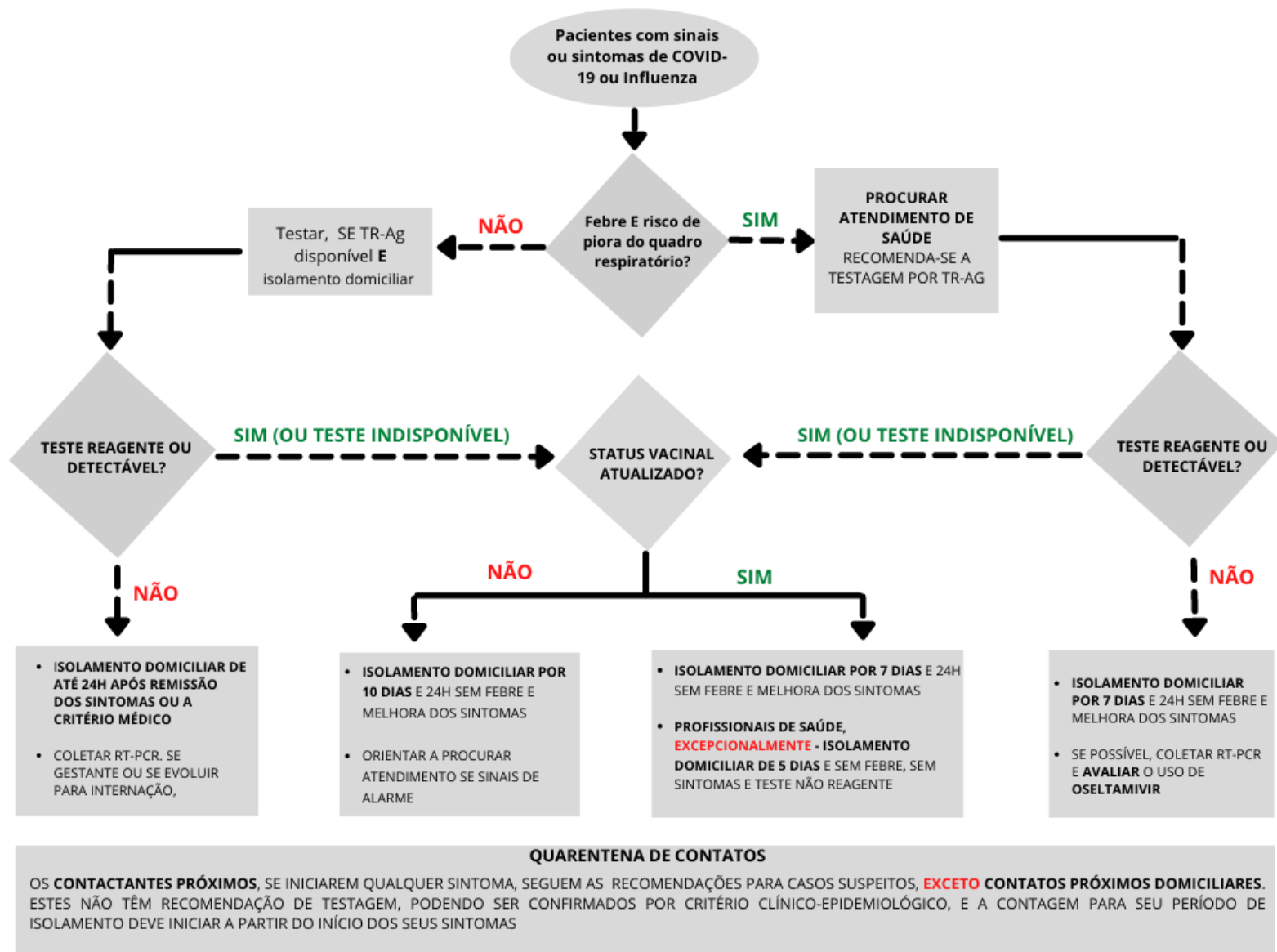
Resultado de teste (se realizado)

- ☐ Teste de Antígeno (TR-Ag) Negativo
- ☐ Teste de Antígeno (TR-Ag) Positivo

Se esgotada a capacidade do serviço de saúde, **os pacientes que apresentarem qualquer um dos sintomas em vermelho ou qualquer comorbidade devem ser priorizados para atendimento quando se apresentarem ao local.** Neste caso, recomendar isolamento domiciliar para todos os sintomáticos (deve ser seguido o fluxograma do Anexo II).



ANEXO II – Fluxograma para atendimento ambulatorial com orientações de testagem, isolamento e quarentena



QUADRO A: Pacientes com sintomas e sinais da COVID-19 ou Influenza

**SÍNDROME GRIPAL no contexto da
vigilância da COVID-19**

Quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais ou sintomas:

- febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia, vômitos, náuseas

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**SÍNDROME GRIPAL no contexto da
vigilância da Influenza**

Quadro respiratório caracterizado por **febre (37,8°C ou mais), tosse ou dor de garganta**

acompanhado de um dos seguintes sintomas:

- dor de cabeça, dor do corpo, dor nas articulações;

Em crianças: observar sinais de disfunção respiratória como batimento da asa do nariz, retração de fúrcula ou retração costosternal.

Em idosos: a febre pode estar ausente e critérios inespecíficos de confusão mental, delirium, alteração do ciclo sono-vigília, inapetência, sonolência podem ser sinal de agravamento.

**SINAIS DE ALERTA OU SINTOMAS QUE ORIENTAM PROCURAR ATENDIMENTO
EM UNIDADES DE SAÚDE OU CONSULTA MÉDICA ELETIVA:**

- Percepção de piora progressiva dos sinais e sintomas OU sensação de estar muito doente;
- Cansaço excessivo e progressivo, incluindo dificuldade de fazer atividades diárias, como tomar banho, lavar louça ou caminhar pequenas distâncias;
- Falta de ar ou saturação menor que 95%;
- Temperatura igual ou maior que 37,8°C persistente – procurar atendimento antes de completar 72 horas do início da febre;
- Paciente com alto risco para apresentar quadro grave: obesidade mórbida, distúrbios de deglutição (dificuldade para comer sólidos ou líquidos), sequelas ou comprometimento neurológicos, uso diário de 5 ou mais medicamentos diferentes, doenças do pulmão, coração ou rins.

FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE PIORA DO QUADRO RESPIRATÓRIO

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Tabagismo;
- Obesidade;
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- Hipertensão arterial;
- Doença cerebrovascular;



- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC);
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down);
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática);
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Gestação.

QUADRO B: Isolamento domiciliar

- Permanecer em casa durante o período estipulado;
- Sair apenas para atendimento médico de emergência;
- Evitar contato com outras pessoas, mesmo que familiares;
- Usar máscara (PFF2 e N95) de forma adequada, se precisar encontrar outras pessoas. Sempre que possível, não dividir o dormitório com outros familiares;
- Não realizar as refeições no mesmo espaço e no mesmo momento que outros familiares;
- Manter os cômodos ventilados e realizar higienização de superfícies de forma rotineira;
- Comunicar às pessoas com quem teve CONTATO PRÓXIMO nas 24/48 horas antes do início dos sintomas ou do diagnóstico.

REFERÊNCIAS

- 1) Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Managing Healthcare Personnel with SARS-CoV-2 Infection or Exposure to SARS-CoV-2. Publicado em: 04 jan 2022. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-risk-assesment-hcp.html>
- 2) BMJ Best Practice. Treatment algorithm. Disponível em: <https://bestpractice.bmj.com/topics/pt-br/3000201/treatment-algorithm>.
- 3) BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Gabinete do Ministro. Portaria Interministerial MPT/MS nº 14, publicada em 20 de janeiro de 2022.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. Ofício Conjunto Circular nº 1/2022/SVS/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 21 jan 2022.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Versão 4. Brasília, DF: Atualizado em 20 jan 2022.